



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 212/2023

“Dispõe sobre a criação do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Jesus Vendedor.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste, destinado a publicar Leis sancionadas pelo Executivo, Portarias, Balancetes e demais atos correlatos a Administração Municipal.

Art. 2º O Diário Oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste será disponibilizado por meios digitais, via atalho específico no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, devendo o Poder Executivo disponibilizar os meios necessários para a implantação do referido projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de maio de 2023.

JESUS VENDEDOR
-Vereador-



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4514/2023 25/05/2023 15:43 - CHAVE: 87R8-6GGC2-SU41-N2M4





Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Jesus Vendedor, que dispõe a criação do Diário Oficial do município de Santa Barbara d' Oeste, criando um instrumento para publicação de atos oficiais do município na Rede Mundial de computadores, garantindo maior difusão dos atos públicos advindos da municipalidade.

Além disso, a iniciativa vai ao encontro de diminuir gastos em recursos públicos, economizando-se com a publicação na integra de atos oficiais.

É importante destacar que, com a criação do Diário Oficial no município, a administração municipal realizará uma grande economia todos os anos, recursos que poderá ser investido nas áreas da saúde e educação, por exemplo.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de maio de 2.023.

JESUS VENDEDOR

-Vereador-



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4514/2023 25/05/2023 15:43 - CHAVE: 87R8-6GCC2-SU41-N2M4



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=87R86GC2SU41N2M4>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 87R8-6GC2-SU41-N2M4



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 4514/2023 25/05/2023 15:43 - CHAVE: 87R8-6GC2-SU41-N2M4